



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Responsável Pela Demanda: Juliano José da Silva	Matrícula: 070.942.836-79
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35)2735-0016
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

- A presente contratação do Grupo Marra de Pretinho justifica-se pela necessidade de composição da programação artística e cultural de eventos promovidos pelo Município de Marmelópolis/MG, especificamente a 8º - FESTINMAR - Festival de Inverno de Marmelópolis 2026.

- O município possui reconhecida vocação para o turismo de natureza e aventura, em especial durante a temporada de inverno, quando recebe seu maior número de visitantes. Sendo o FESTINMAR um momento estratégico para recepção de visitantes, promoção do destino turístico e fortalecimento da economia local.

- Nesse contexto, a inserção de apresentação musical ao vivo configura-se como elemento fundamental para:

- Valorizar e enriquecer a experiência dos participantes, proporcionando ambiente de lazer, convivência e integração social;
- Ampliar o tempo de permanência do público nos eventos, favorecendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

consumo no comércio local e a movimentação econômica;

- Atrair maior público e aumentar a visibilidade dos eventos, contribuindo para o fortalecimento do calendário turístico e cultural do município;
- Apoiar ações de incentivo à cultura e ao turismo, integrando entretenimento e valorização das manifestações artísticas locais e regionais.

- A escolha do grupo Marra de Pretinho fundamenta-se em sua adequação ao perfil dos eventos, com repertório diversificado, forte interação com o público e reconhecida capacidade de animação, atendendo diferentes faixas etárias e proporcionando ambiente festivo e acolhedor aos participantes.

- Adicionalmente, destaca-se que a contratação representa importante incentivo à realização de eventos culturais de qualidade no município, fortalecendo as ações promovidas pela Administração Pública, voltadas ao lazer, à cultura e ao turismo.

- Diante do exposto, a contratação mostra-se pertinente, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o sucesso dos eventos e para o fortalecimento das políticas municipais de cultura, turismo e lazer.

- A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, que fará a apresentação em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade e os turistas. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

- Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

- Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade regional, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

- Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do grupo ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

- Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

- Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Sendo assim, entendemos ser inexigível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

- Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Show artístico com o grupo MARRA DE PRETINHO, no dia 7 de junho, no encerramento do 8º Festival de Inverno de Marmelópolis 2026.	Unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: maio/2026

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 15 de junho de 2026.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 311

Fonte: 1.500.000.0000/ 2.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Juliano José da Silva	Gestor de Contrato: Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Cotação de preços: Patrícia Helena Alves de Castro	Fiscal de Contrato: Pedro Paulo Henrique da Fonseca

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação.

Marmelópolis, 15 de maio de 2026.

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo